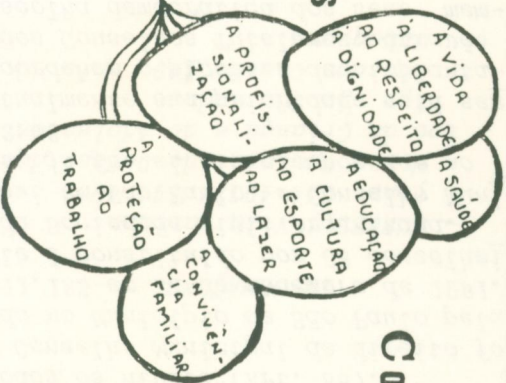


**Dia  
07 11 92**

**Das  
9 as 16 hs**



**ELEIÇÕES**

**Conselho Tutelar**

**Da**

**Vila Mariana**

**Lei 8069/90**

**Direitos da Criança e do Adolescente**

## O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### A lei que veio para ficar!

É fruto de uma luta da sociedade civil organizada, da experiência de milhares de pessoas, comunidades, movimento popular em defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Os direitos à vida, à educação, à cultura, esporte e lazer, à **liberdade**, respeito e dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, profissionalização e proteção no trabalho.

### Conselho Municipal

Com o objetivo de definir as políticas de acordo com o Estatuto da criança os Conselhos de Direito Municipal, Estadual e Nacional, "Órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis"(Art. 88).

O Conselho Municipal de direito foi criado no Município de São Paulo pela Lei 11.123 em 23 de novembro de 1991.

Ele é constituído por 08 conselheiros da Sociedade civil organizada.

Aqui em São Paulo, o Conselho Municipal, já foi eleito e empossado no dia 22.06.

Atualmente sua prioridade está sendo coordenar o processo de implantação dos Conselhos Tutelares, através da escolha democrática dos seus membros pela sociedade civil e garantir a infra-estrutura para funcionamento efetivo do atendimento às crianças e adolescentes.

### O que é Conselho Tutelar

É um órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente.

O Conselho Tutelar será escolhido

por um mandado de 03 anos. Por se tratar de atendimento às crianças e adolescentes com dedicação exclusiva, os conselheiros serão remunerados.

### **Conselhos Tutelares**

Serão criados 20 Conselhos Tutelares, 1 (um) por cada Administração Regional. Cada Conselho será composto por 05 conselheiros titulares e 05 suplentes (Lei de nº 11.123/91).

### **O que vai fazer o Conselho Tutelar**

O Conselho Tutelar vai trabalhar na Regional da Vila Mariana atendendo:

- \* Crianças e adolescentes ameaçados ou que tenham seus direitos violados (Art. 136, I).
- \* Orientar, advertir pais ou responsáveis, tomando providências necessárias prevista na Lei (Art. 136, II).
- \* Requisitar tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial (Art 136, III).

- São apenas algumas das atribuições do Conselho.

### **Quem serão os Conselheiros**

Serão pessoas com reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Com gozo dos direitos políticos; Residência no Município de São Paulo; Idade superior a 21 anos; Reconhecida boa conduta.

**Serão escolhidas pelas Comunidades de cada Regional.**

**Região (Administração Regional).**

## *Quem pode votar*

*As pessoas maiores de 16 anos poderão participar escolhendo conselheiros tutelares.*

*Os moradores da Regional de Vila Mariana votam na Região Vila Mariana.*

- \* Levar um comprovante de residência (conta de água ou luz), declaração de entidade ou associação comunitária.*
- \* Documento de Identificação.*

## *Locais de Votação da Região Vila Mariana*

- \* Administração Regional de Vila Mariana. Rua Pedro de Toledo, 1333.*
- \* Creche Municipal de Vila Guarani  
Praça Japurá, 01*
- \* Creche Igualdade  
Rua Waldomiro Posth, s/n*
- \* Centro de Juventude São José  
Operário. Rua hugo Vitor da Silva, 37*
- \* Posto Jardim Mirian  
Rua Sebatião Afonso, 111*
- \* Creche municipal de Vila Mira  
Rua Navarro, 152*

## *Data da Eleição*

*07 de Novembro de 1992  
das 9:00h às 16:00h*

### **INFORMAÇÕES**

- SURBES / Vila Mariana  
fone: 544-4917/ 544-4957
  - Forum Regional de Defesa dos Direi -  
tos da Criança e do Adolescente:  
Igreja São Judas  
Al. dos Guaiós, 149. sala 10  
Jabaquara.
- \* Reuniões todas as 5ª feiras, às  
19:30 hs.

CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR DA  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILA MA  
RIANA:

- SUELI REGINA G. JOSKOWICZ
- MEIRE IMACULADA DE OLIVEIRA
- JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
- EDMÉA E. JAFET
- ANTONIO CARLOS HENRIQUE RAMALHO
- CÉLIA REGINA BICUDO
- MAGDA MARIA M. SPINELLI
- RICARDO POLI DE CAMPOS
- ARMANDO TABELLI JUNIOR
- ANITA BATISTA POLETTI
- LÚCIA HELENA T. DUTRA
- HELENA DIAS S. PEREIRA